



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.744/2022

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 840,94 (OITOCENTOS E
QUARENTA REIAS E NOVENTA E
QUATRO CENTAVOS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 7º, Inciso I, letra b, Lei nº. 1.875 de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0401.2884500002.005 – MANUNTENÇÃO DE FINANÇAS	
3.3.30.93.00.00.00 – Indenização e Restituições	R\$ 840,94
Total.....	R\$ 840,94

Art. 2º - Servirá de Recurso o Superávit financeiro do exercício de 2021:

1148 – ENFRENTAMENTO AO ESTIAGEM	R\$ 840,94
Total.....	R\$ 840,94

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de agosto de 2022.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração